



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: 23419.001966/2023-52

Bento Gonçalves-RS, 02 de junho de 2023.

ANEXO II

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO DA BIBLIOTECA

_____, de _____ de 202_.

Declaro que _____, CPF
_____, matrícula _____, tem as seguintes pendências na Biblioteca:

Patrimônio	Descrição	Data empréstimo	Data prevista da devolução	Valor de aquisição

O usuário compromete-se em efetuar a devolução ou reposição do material pendente para a Biblioteca em até trinta (30) dias, contados a partir da emissão do documento.

Assinatura do servidor

Assinatura do estudante ou responsável legal

Orientação para as bibliotecas: Este documento também deverá ser arquivado na biblioteca como documento administrativo.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/06/2023 15:16)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: 2564952

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **b6d07952df**